



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 675/93.

Concede Título de Cidadão Honorário
de Cascavel, à pessoa que indica e
dá outras providências.

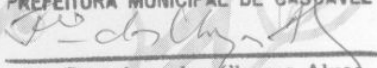
O Prefeito Municipal de Cascavel,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorá -
rio de Cascavel ao Senhor JOSÉ CORREIA PINTO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 18
dias do mês de Agosto de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Dr. Francisco das Chagas Alves
Prefeito

CASCVEL-CE